

## CONSULTA PÚBLICA MME Nº 158/2023

### CONTRIBUIÇÃO DA ABIAPPE

A Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia (ABIAPPE) expõe suas contribuições à [Consulta Pública \(CP\) nº 158/2023](#), do [Ministério de Minas e Energia \(MME\)](#).

Buscando otimizar o uso de recursos energéticos em cenários de excedente, a CP apresenta proposta de Portaria Normativa que estabelece diretrizes para criação de um mecanismo de redução de geração inflexível proveniente de usinas termelétricas com CCEAR\_D<sup>1</sup>.

#### 1. Das percepções da ABIAPPE

A tentativa de desenvolver soluções para o melhor aproveitamento de excedentes de geração demonstra a ineficiência de sinais de preços no mercado de eletricidade brasileiro. Em geral, excedentes de oferta induzem aumento de consumo, devido aos baixos preços, bem como a consequente retração da oferta. Todavia, não se observam esses efeitos no caso do setor elétrico brasileiro. A solução é buscar novas regulamentações para simular tais situações – no caso em discussão, a retração da oferta.

Nesse sentido a ABIAPPE identifica que, além da inflexibilidade termelétrica, a redução de demais fontes de oferta também pode ser estimulada. A Figura 1 mostra as curvas de oferta e demanda para a semana de 25/11 a 01/12 publicada pela CCEE. Nota-se que a inflexibilidade termelétrica é o menor dos valores.

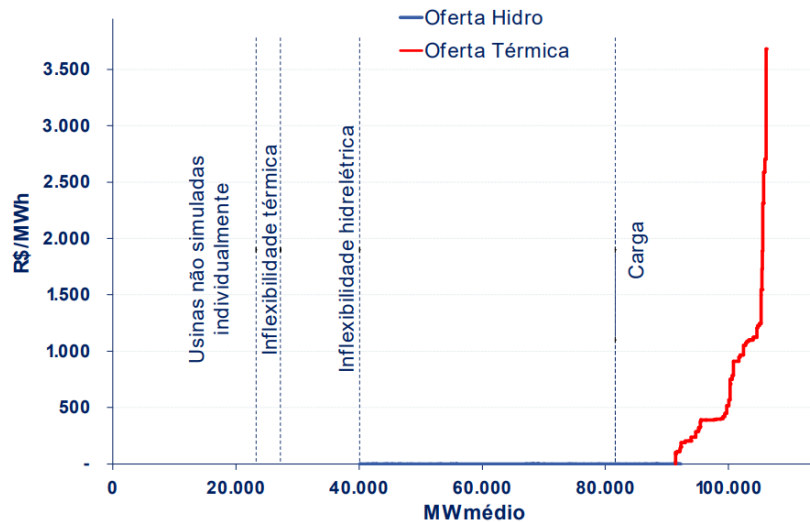


Gráfico 21 - Oferta e demanda de energia para todos os submercados

Figura 1 – Curvas de oferta e demanda considerada pela CCEE para a semana de 25/11 a 01/12.

<sup>1</sup> Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado na modalidade Disponibilidade.

Desse modo, a retração de oferta pode ser perseguida de outros modos:

- inflexibilidade hidrelétrica – despacho compulsório determinado por órgãos ambientais e agências reguladoras por razões alheias à geração de energia; e
- geração de fontes intermitentes, como eólicas e fotovoltaicas (não simuladas individualmente).

Do exposto, cumprir o objetivo de otimizar o uso de recursos energéticos passa pela tentativa de mitigar quaisquer despachos compulsórios, não apenas a inflexibilidade termelétrica.

## **2. Do desenvolvimento de novos produtos**

### **2.1. Deslocamento da geração**

Dentre os agentes que poderiam participar do mecanismo proposto, observa-se uma diversidade de combustíveis associados à geração de energia. Desta maneira, diferentes custos de oportunidade serão observados – o que precisa ser considerado para a eficácia da proposta.

No caso de usinas de gás de processo, por exemplo, a decisão de redução de inflexibilidade está atrelada à alteração no processo produtivo industrial. Assim, o custo de oportunidade diferencia-se do de usinas que utilizam gás natural, por exemplo.

Visando aumentar a atratividade da proposta e alcançar maior quantidade de agentes, a ABIAPE sugere o desenho de um mecanismo que possibilite a redução da geração inflexível por meio de um sistema de compensação. Na proposta, o gerador reduziria a geração inflexível no período de interesse e, em um período posterior, quando não houver excedentes de oferta, o gerador faria a compensação do montante devido.

### **2.2. Usinas com Contratos de Energia de Reserva**

No caso de geração intermitente fotovoltaica e eólica, por exemplo, destacam-se os geradores com contratos de energia de reserva (CER). A ABIAPE propõe que, havendo excedente de energia, tais usinas não sejam despachadas, mesmo que tenham custo variável zero. Para operacionalizar a proposta, deve ser criado um excludente de penalidade nos CERs – celebrados entre os geradores e a CCEE – referente ao montante de geração reduzida.

A ABIAPE entende que a proposta resgata o verdadeiro conceito da contratação de reserva, permitindo não acionar tais usinas em momentos de excesso de oferta.

## **3. Do aprimoramento da minuta de Portaria**

### **3.1. Da penalidade para geradores**

O parágrafo único do art. 6º da minuta de portaria define a seguinte penalidade ao gerador:

Art. 6º Parágrafo único. Durante a vigência da oferta aceita, caso o PLD do submercado ao qual o gerador esteja instalado atinja valores superiores ao preço da oferta aceita, o agente gerador deverá compensar os respectivos compradores do contrato, conforme tratamento a ser estabelecido em regras de comercialização específicas, com a possibilidade de cancelamento da oferta por solicitação do agente.

A ABIAPE observa que tal dispositivo é um grande desincentivo para a participação no mecanismo de redução.

Destaca-se que, especialmente em situações de sobrecontratação, as distribuidoras possuem interesse direto em reduzir os montantes de CCEAR\_D – que podem ser feitas por meio de negociação bilateral com o gerador. Nesse cenário, cada contraparte assumiria os riscos do compromisso, de modo que penalidades ou compensações para apenas uma das partes não seriam aplicadas.

Do exposto, a ABIAPE sugere a retirada da penalidade acima citada e a criação de mecanismo que permita acordos bilaterais entre distribuidoras e geradores na negociação da redução de montantes contratuais, minimizando riscos entre as partes.

### 3.2. Do cancelamento de ofertas aceitas

O art. 5º da minuta de portaria permite que o ONS cancele a redução e determine o retorno imediato da geração inflexível.

Art. 5º § 1º Diante de necessidade sistêmica, mediante despacho do ONS para acionamento da usina termelétrica para atendimento do SIN, o aceite da oferta de redução da inflexibilidade termelétrica será imediatamente cancelado, sendo obrigatório o atendimento desse despacho pelo agente termelétrico com o retorno da geração por inflexibilidade, conforme contratos de que trata o art. 2º.

A minuta de portaria busca incentivar o gerador a reduzir inflexibilidade com o pretexto de venda de combustível, mas, ao mesmo tempo, o desincentiva a participar do mecanismo, ao remover a segurança necessária para a negociação do combustível.

Nesse sentido, a ABIAPE defende que o ONS não tenha discricionariedade para cancelar uma oferta de redução já aceita. Alternativamente, em caso de cancelamento, que o gerador seja compensado por prejuízos sofridos na negociação do combustível.